Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

LEI Nº 297

de 26 /8/68

Dispõe sobre abertura de um credito Especial de Ncr$ 5.300,00.

PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial de NCr$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros novos) afim de atender aos seguintes encargos:

I- S A U D E

300.0.79 Despesas Correntes
310.0.79 Despesas de Custeio
313.0.79 Serviços de Terceiros
Reforma do predio e instalação do Posto de Saúde e de Puericultura e garagem da ambulância . . . . . NCr$ 2.500,00

II- DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

C E M I T E R I O

400.0.97 Despesas de Capital
410.0.97 Investimentos
411.0.97 Obras Públicas
Ampliação do Cemiterio Municipal 2.800,00
total ..... NCr$ 5.300,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º --Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 26 de Agôsto de 1.968.

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges